

CONCEITO

- Regime jurídico especial de Direito

Privado destinado à regulação de

{ atividades econômicas e
seus agentes produtivos

AUTONOMIA DO DIREITO EMPRESARIAL

- Considerado um ramo **autônomo**.
(Listado na CF/88, art. 22, I, como "Direito Comercial")
- Regulado, majoritariamente, pelo **Código Civil**, mas não esgota sua matéria: há muita **legislação esparsa**.

ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

TEM INÍCIO NA IDADE MÉDIA

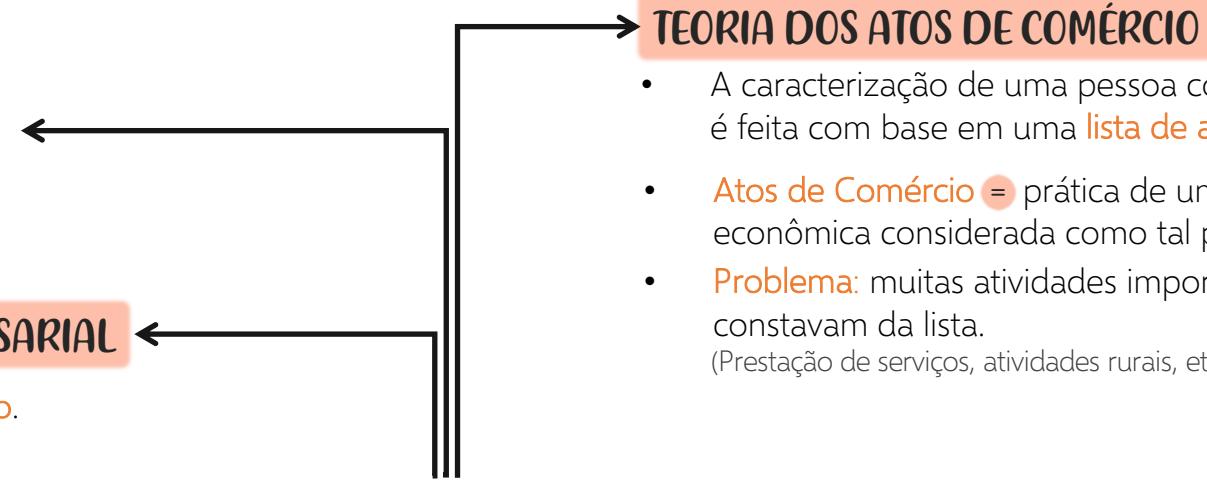
- Os próprios comerciantes ditavam as normas.

SÉCULO XIX

- Edição do **Código Napoleônico**
(Dividiu o Direito Privado em Civil + Comercial)
- Criou a **Teoria dos Atos de Comércio**

SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

- Unificação do Direito Privado
- Criou a **Teoria da Empresa**



TEORIA DOS ATOS DE COMÉRCIO

- A caracterização de uma pessoa como **comerciante** é feita com base em uma **lista de atividades**.
- Atos de Comércio** = prática de uma atividade econômica considerada como tal pelo Direito.
- Problema:** muitas atividades importantes não constavam da lista.
(Prestação de serviços, atividades rurais, etc.)

DIREITO EMPRESARIAL

TEORIA DA EMPRESA

- A caracterização de uma pessoa como **Empresário** é feita com base na **forma de produzir ou circular bens**
(= Como organizavam a atividade econômica)
- Independentemente da atividade em si.

NO BRASIL

CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO DE 1850

- Influenciado pela **Teoria dos Atos de Comércio**
- Algumas leis esparsas já previam a **Teoria da Empresa**

CÓDIGO CIVIL DE 2002

- Excluiu a **Teoria dos Atos de Comércio**